Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de maio 1963.

João Carlos Ribeiro

Lacy Martins Torres

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

sup 40 sec. Lacy Martins Torres

Lei nº 1.128, de 24 de maio de 1.963.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da quantia de Cr$ 31.000,00 para aquisição de armário, carteiras e quadro negro destinados a escola Municipal "São Judas Tadeu", desta cidade, a serem adquiridos de firma que melhor condições oferecer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de maio de 1.963.

João Carlos Ribeiro

Lacy Martins Torres

Reg. e publicado nesta secretaria na mesma data.

pel O sec. Lacy Martins Torres